




**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>Órgão Cadastro:</b> PMPR/APMG  |  | <b>Protocolo:</b>                        |
| <b>Em:</b> 12/08/2020 14:43   |  | <b>16.809.074-9</b>                      |
| <b>CPF Interessado 1:</b> 782.494.579-00  |  |  |
| <b>Interessado 1:</b> RONALDO DE ABREU  |  |  |
| <b>Interessado 2:</b> -   |  |  |
| <b>Assunto:</b> AREA DE ENSINO  |  | <b>Cidade:</b> SAO JOSE DOS PINHAIS / PR |
| <b>Palavras-chave:</b> CRIACAO, CREDENCIAMENTO  |  |  |
| <b>Nº/Ano</b> 28/2020   |  |  |
| <b>Detalhamento:</b> REGULAMENTA E NOMEIA A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) LOCAL DA ESCOLA SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA DA APMG, JUNTO A UNESPAR. |  |  |
| <b>Código TTD:</b> -  |  |  |

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPÊ**

---



**PORTARIA Nº 0028, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

*Regulamenta e nomear a Comissão Própria de Avaliação (CPA) local da Escola Superior de Segurança Pública da APMG, junto a UNESPAR.*

O Comandante da Academia Policial Militar do Guatupê, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 da Lei estadual nº 16.575/2010 (LOB/PMPR), o contido no art. 115, III, do Decreto estadual nº 7.339/2010 (RISG/PMPR), e

Considerando o disposto no art. 83 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

Considerando o previsto no art. 6º da Lei Estadual nº 17.590 de 12 de junho de 2013.

Considerando os § 2º e 3º do art. 3º do Estatuto da Universidade Estadual do Paraná, alterado pela Resolução nº 012/2014 do COU/UNESPAR;

Considerando o art. 2º, inciso III e o art. 151, parágrafo único, do Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná, Anexo I da Resolução nº 001/2014 do COU/UNESPAR;

Considerando o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Estadual do Paraná, Anexo da Resolução nº 005/2015/Reitoria UNESPAR;

Considerando a necessidade de regulamentar a participação da Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê no Programa de Avaliação Institucional da UNESPAR no ciclo avaliativo 2020-2022;

Considerando as peculiaridades do ensino militar, e da estrutura administrativa e pedagógica da Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a CPA Local da Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê, considerando a composição pelas seguintes funções e respectivos militares estaduais:

I – Chefe da Divisão de Ensino da APMG:

Ten.-Cel. QOPM Renato Luiz Rodrigues Junior;

II – Chefe da Divisão de Educação Básica da APMG:

Maj. QOPM Marcelo Toniolo de Oliveira;

III – Chefe do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da APMG:

Cap. QOPM Marcos Roberto de Souza Peres;

IV – Comandante da Escola de Formação de Oficiais:

Maj. QOPM Idevaldo De Paula Cunha Junior;

V – Comandante da 1ª Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Praças:

1º Ten. QOPM Tiago Franca Cirino dos Santos;

VI – Presidente do Diretório Acadêmico do Guatupê:

Cad. 3º PM Guilherme Ganem De Almeida Cezar;

VII – Uma Praça da Divisão de Ensino da APMG:

Subten. QPMG 1-0 Joao Carlos Modena Bocardi;

VIII – Uma Praça da Escola de Formação de Oficiais:

1º Sgt. QPMG 1-0 Luiz Ricardo Batista;

IX – Uma Praça da 1ª Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Praças:

1º Sgt. QPMG 1-0 Cristiano Rodrigues de Souza;

Ar. 2º O Chefe da Divisão de Ensino da APMG será o Presidente da CPA Local da Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê, e será o representante da CPA Local junto à CPA Geral da UNESPAR.

Art. 3º O Vice-Presidente da CPA Local da Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê será o Oficial mais antigo, exceto o Chefe da Divisão de Ensino da APMG, e o secretário será a Praça da Divisão de Ensino da APMG.

Art. 4º O cargo de representante discente na CPA Local da Escola Superior de Segurança Pública da APMG, desempenhada pelo Presidente do Diretório Acadêmico do Guatupê, terá como suplente o Vice-Presidente do Diretório Acadêmico do Guatupê.

Art. 5º Não se aplica à CPA Local da Escola Superior de Segurança Pública da APMG os prazos atinentes ao tempo de mandato das demais CPAs Locais da UNESPAR.

Art. 6º Esta Portaria está em vigor a contar de 1º de Janeiro de 2020.

Cel. QOPM Ronaldo de Abreu,  
**Comandante da APMG.**

Publicado no Boletim Interno nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.



ePROCOLO



Documento: **PORTARIAAPMGCPAAPMGUNESPAR.pdf**.

Assinado por: **Cel. Qopm Ronaldo de Abreu** em 13/08/2020 08:11.

Inserido ao protocolo **16.809.074-9** por: **Mauricio Balbino dos Santos** em: 12/08/2020 14:44.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**ea677807c9256c1f88a67c535e23bf7**.

**POLÍCIA MILITAR - ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPÊ**  
**SECAO DE PESSOAL DA APMG**

---

**Protocolo:** 16.809.074-9  
**Assunto:** Regulamenta e nomeia a Comissão Própria de Avaliação (CPA) local da Escola Superior de Segurança Pública da APMG, junto a UNESPAR.  
**Interessado:** RONALDO DE ABREU  
**Data:** 13/08/2020 10:41

---

**DESPACHO**

Publicado no Boletim Interno no 150 datado de 13 ago. 20.

Sd. QPM 1-0 Kamienski,  
Aux. P/1 - APMG.



ePROCOLO



Documento: **Despacho\_1.pdf**.

Assinado por: **Sd. Qpm 1-0 Claudio Kamienski Junior** em 13/08/2020 10:41.

Inserido ao protocolo **16.809.074-9** por: **Sd. Qpm 1-0 Claudio Kamienski Junior** em: 13/08/2020 10:41.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**7f5b0b72f10a4ea337590373f98f911f**.